



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2022.

PUBLICADO EM
Data: 16.05.2023
Órgão: DIOS/DOM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade nº 189.546-SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, cidade Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o número 371.237.288-40, residente e domiciliado na Rua Açú, Nº 47 - Lot. Alphaville Campinas, Campinas - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **Maio (05)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **2084/2023**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **040/2022**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Ecoporanga, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	MDE	MERENDA	TRANSPORTE	Unid.	Especificação	Valor Total mensal sem taxa
01	937,5			Litros	Gasolina Comum	R\$ 7.162,50
02		625	1250	Litros	Óleo Diesel Comum	R\$ 45.000,00
03	1562,5		4687,5	Litros	Óleo Diesel S10	R\$ 13.068,75

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
07:54:45 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04	03		Serv.	Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.	-2,85 % (negativo)
----	----	--	-------	---	--------------------

Os valores unitários serão conforme os preços da SLP (ANP), pela síntese dos preços médios praticados em Ecoporanga-ES;

O abastecimento será conforme as resoluções técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários das secretarias, abaixo descritos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Materiais de Consumo SMEC- Ficha 021, fonte 2550

Materiais de Consumo MERENDA- Ficha 021, fonte 2550

Materiais de Consumo TRANSPORTE ESCOLAR- Ficha 021, fonte 2550

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **040/2022**, prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em **25 (vinte e cinco) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023)** e término em **25 (vinte e cinco) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
07:54:57 -0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
VANETE GREGORIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05 10:28:48
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VANETE GREGORIO BATISTA SOUZA
CONTRATANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728

840

Assinado de forma digital

por RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª João Uiter R. da Silva CPF 192.584.497-89

2ª Danselly Silva Cândido CPF 129.220.247-23

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
07:55:05 -0300